



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 10/2022

OFÍCIO Nº. 0146/2022-GAP

Protocolo 33515 Envio em 22/02/2022 17:01:10

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRV/S/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 21 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de LED – R\$ 2.241.415,86). Abertura de crédito especial para retomar a modernização da iluminação pública com a instalação das lâmpadas de LED, o recurso é proveniente do empréstimo junto ao Banco do Brasil, valores que estão em conta;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60);

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00);

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00); e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – R\$ 510.335,00, para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

O detalhamento das aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais constam da documentação anexa, cópias de memorandos, pareceres, planilhas orçamentárias e planos/processos de trabalho, que acompanham esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a aquisições e/ou execução de obras e serviços na área de iluminação pública, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e social, meio ambiente, posturas, obras, zoneamento, mobilidade urbana, objetos de convênios e contratos executados com recursos recebidos e próprios do Município.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o respectivo crédito o mais breve possível, para que o Município inicie os procedimentos licitatórios necessários às aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais, objetos desta propositura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. __, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led – R\$ 2.241.415,86);

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 21 de fevereiro de 2022 Fls. 2 de 4

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60).

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00),

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00), e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de:

- I - recursos alocados a Fundos Municipais;
- II - recursos do Tesouro Municipal; e
- III - de transferências e convênios estaduais e federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRV/S/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 21 de fevereiro de 2022 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	03	03	DEPTO DEAF – FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	770	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA			2.241.415,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores			
		110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	760	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO			100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	- exercícios		
anterior		312	037	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.107.821.21		
	764	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	- exercícios		
anterior		305	003	EMENDA N 2021.094.32.949 -		
	765	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	- exercícios		
anterior		305	003	EMENDA N 2021.094.32.949 -		
	761	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 13.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		312	059	MAC - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) 177		
	763	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 150.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		312	007	AÇÕES DO COVID -ACOLHIMENTO - PORTARIA 369		
	766	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	- MÉDIA		
COMPLEXIDADE		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			57.382,60
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
	767	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			50.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		91	TESOURO - exercícios anteriores			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	768	08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS			28.728,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
E SOCIAL	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
		510.335,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		91	TESOURO - exercícios anteriores			
		110	000	GERAL		
		TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				3.201.361,46

ANEXO II Fontes de Recurso

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMAS

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061

Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 21 de fevereiro de 2022 Fls. 4 de 4

05 00	163.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	163.500,00
Fontes de Recurso	
91 00	560.335,00
92 00	150.000,00
95 00	28.728,00
97 00	2.241.415,86
98 00	57.382,60
Subtotal Superávit Financeiro R\$	3.037.861,46
TOTAL EXCESSO E SUPERÁVIT R\$	3.201.361,46



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo**

Memorando Interno N° 120/2022

Paraguaçu Paulista, 15 de Fevereiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Emenda Parlamentar Estadual 202.107.821.215 no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de ambulância.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

*Recebi
15/02/2022
QJ*

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudade@eparaguacu.sp.gov.br

836 *15/02*



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno Nº 111/2022

Paraguaçu Paulista, 07 de Fevereiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 no valor de R\$ 50.000,00, para custeio no bloco de Atenção Básica, sendo R\$ 25.000,00 para aquisição de material de consumo e R\$ 25.000,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2021SS08033

Conveniado:

11.909.974/0001-09 - FUNDO - PARAGUAÇU PAULISTA

Programa

Demandas Parlamentares

Instrumento Legal

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2021NE17378	22/10/2021	TESOURO	50.000,00
Total			50.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012021OB97293	22/10/2021	50.000,00
Total		50.000,00

Total Pago

50.000,00

Saldo a pagar

0,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 20/2022

Paraguaçu Paulista 02 de fevereiro de 2022.

A/C: Tatiane dos Santos Correia
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Emenda Parlamentar disponibilizada para custeio de serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial, referente a proposta nº 36000422698202100.

Solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Segue anexo:

1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro.

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

2) Proposta nº 36000422698202100

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Projeto de Lei 10/2022 Protocolo 33515 Envio em 22/02/2022 17:01:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Anton

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de junho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaacapaulista.sp.leg.br/me>

02/02/2022 08:19



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000422698202100	2021		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
11909974000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	
Tipo de Beneficiário	Dirigente		CPF do Dirigente
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANTONIO TAKASHI SASADA		09978620842
População	Telefone	Município	CEP
46.180	1833619910	PARAGUAÇU PAULISTA	19.700-000
Endereço		E-mail	
MARIA PAULA GAMBIER COSTA, CENTRO		ANTIANASASADA@GMAIL.COM	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	81000792	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU	2082519	R\$ 150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo**

OFICIO SMAC 22/2022

Paraguaçu Paulista 09 de fevereiro de 2022.

A/C: Tatiane dos Santos Correia
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022 que “Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus”.

Informamos que o recurso é referente ao custeio de ações e serviços de saúde do Procedimento 03.03.01.022-3 “Tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19” das internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro de 2021.

Portanto, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Segue anexo:

1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro.

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

2) Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta													
2022	Fevereiro	Fundo a Fundo													
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo													
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	11.909.974/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Ação	Ação Detalhada	UF													
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	SP													
Município	Código IBGE														
PARAGUACU PAULISTA	353550														
População	Prefeito(a)														
46.180 habitantes	ANTÔNIO TAKASHI SASADA														
População	Ano Censo														
46.180 habitantes	2021														
População	Secretário(a)														
46.180 habitantes	EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO														
Data Inicial Gestão															
31/12/2020															
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Nº	Nº	Ações
Única em 2022	802573	08/02/2022	Repassé	OB	OB	OB	Total	Descconto					25000.015921/2022-11	177	
				MUNICIPAL	104	009016	0066240108	13.500,00	0,00	13.500,00					
						Total	13.500,00		0,00	13.500,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2022 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epiérmia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR (R\$)
AC	120000	ACRE	Estadual	262.500,00
AC Total				262.500,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	423.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	4.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	6.000,00
AL	270230	CORURIPE	Municipal	9.000,00
AL	270430	MACEIÓ	Municipal	64.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	82.500,00

SP	352970	MIGUELOPOLIS	Municipal	129.000,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	54.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	261.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	87.000,00
SP	353080	MOGI MIRIM	Municipal	31.500,00
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	9.000,00
SP	353180	MONTE MOR	Municipal	1.500,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	13.500,00
SP	353200	MORUNGABA	Municipal	19.500,00
SP	353240	NAZARE PAULISTA	Municipal	147.000,00
SP	353340	NOVA ODESSA	Municipal	9.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	27.000,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	21.000,00
SP	353430	ORLANDIA	Municipal	9.000,00
SP	353440	OSASCO	Municipal	192.000,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	4.500,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	31.500,00
SP	353540	PANORAMA	Municipal	81.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	13.500,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	48.000,00
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	3.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	Municipal	15.000,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Municipal	30.000,00
SP	353780	PIADEDE	Municipal	16.500,00
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	24.000,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	70.500,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	93.000,00
SP	353880	PIRAJU	Municipal	6.000,00
SP	353890	PIRAJUI	Municipal	1.500,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	9.000,00
SP	354020	PONTAL	Municipal	1.500,00
SP	354060	PORTO FELIZ	Municipal	6.000,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	Municipal	13.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	67.500,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	25.500,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	16.500,00
SP	354240	REGENTE FEIJO	Municipal	25.500,00
SP	354290	RIBEIRAO BONITO	Municipal	22.500,00
SP	354300	RIBEIRAO BRANCO	Municipal	21.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	Municipal	25.500,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	144.000,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	66.000,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	3.000,00
SP	354420	RIOLANDIA	Municipal	1.500,00
SP	354500	SALESOPOLIS	Municipal	1.500,00
SP	354520	SALTO	Municipal	10.500,00
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	Municipal	4.500,00
SP	354540	SALTO GRANDE	Municipal	12.000,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	Municipal	15.000,00
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Municipal	12.000,00
SP	354660	SANTA FE DO SUL	Municipal	19.500,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno Nº 30/2022

Paraguaçu Paulista, 02 de Fevereiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Emenda Parlamentar nº 014/2020 da Vereadora Luciana Moraes dos Santos no valor de R\$ 57.382,60, para material de consumo, no bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica – Academia da Saúde.

Esse valor não foi utilizado no exercício anterior pois a licitação para aquisição dos itens solicitados foi deserta e para o cumprimento será necessário a abertura do crédito no orçamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 137/2021

DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento e Finanças

Paraguaçu Paulista, 11 de fevereiro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 para equipamentos do Recurso Municipal da Entidade da ACIPP.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº. 12/2022

DO: Departamento de Assistência Social
PARA: Planejamento

Paraguaçu Paulista, 02 de fevereiro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito especial para contratação de pessoal para atuar no Projeto Criança Feliz, como visitadora para acompanhar e apoiar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância de 0 a 6 anos e da gestante, facilitando o acesso nas políticas que necessitam.

- **Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - Cod. Apli. 500-190, no valor de R\$ 28.728,00.**

Sem mais para o momento.


CÁDIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social

Av. Siqueira Campos, nº 124 – Centro – CEP 19700-000 Tel. (18) 3361 6720/3361 6770
E-mail: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAITETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Data: 14.01.2022 Edição: 229/2
Visto do servidor responsável:

